



PROJETO DE LEI Nº /2021.

Declara de Utilidade Pública Estadual o NQMT0- Núcleo do Cavalo Quarto de Milha do Tocantins localizada no município de Palmas/TO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, decreta:

Art.1º É declarada de Utilidade Pública o NQMT0- Núcleo do Cavalo Quarto de Milha do Tocantins, localizado no município de Palmas/TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O NQMT0- Núcleo do Cavalo Quarto de Milha do Tocantins com sede provisória na Chácara nº 113, Jaú, 2ª Etapa, Zona Rural de Palmas/TO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ- sob o nº 40.158.390-0001-47, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como finalidade desenvolver a criação e o cavalo Quarto de Milha.

Nos termos do seu estatuto, o NQMT0 para consecução do seu objetivo promoverá o fomento de sua criação e constante melhoramento, divulgação da história, criação e qualidade da raça, colaboração com os poderes públicos na solução de todos aos problemas que se relacionam com o objetivo social do estatuto da associação, entrosamento com entidades congêneres que visem o mesmo objetivo, bem como a regulamentação e fiscalização de todos assuntos pertinentes à raça Quarto de Milha, tais como: competição esportiva, leilões e publicidades dentro do Estado do Tocantins.

Ademais, encontrando-se com seu estatuto devidamente aprovado por seus membros e toda documentação em conformidade com a relação de documentos expedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com a Lei 287, de 23 de setembro de 1991.

Sendo assim, pela magnitude social relativa às atividades desenvolvidas pela referida associação, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2021.

OLYNTHO NETO
Deputado Estadual